

*A favor da iniciativa
do deputado
2009-01-28*

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N. 19/2007/A, DE 23 DE JULHO"

Proposta de Alteração

*Vote a
favor da
Proposta de alteração
2009-01-28*

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a seguinte Proposta de Alteração:

Artigo 1.º

(...)

(...)

Artigo 3.º

(...)

1- (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) Possuir situação financeira equilibrada, verificada pelo cumprimento do indicador de autonomia financeira igual ou superior a 20%;

2- As condições referidas nas alíneas a), c) e d) são as exigíveis na data da apresentação da candidatura.

3- As condições referidas nas alíneas b) e e) apenas são exigíveis no momento da assinatura do contrato de concessão de incentivos.

4- (...)

5- (...)

Artigo 4.º

(...)

1.- (...)

a) (...)

b) Ser adequadamente financiado por capitais próprios com um mínimo de 20%;

c) (...)

d) Ter uma duração máxima de execução de quatro anos a contar da data da celebração do contrato de concessão de incentivos;

e) (...)

f) (...)

2.- O comprovativo da condição referida na alínea e) do número anterior pode ser feito até à data de encerramento do projecto, devendo, à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos, ser comprovado o início do respectivo processo de licenciamento.

3- (...)

Horta, Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2009

O Presidente do Grupo Parlamentar


António Marinho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0374	Proc. N.º 102
Data: 09, 01, 28	1/2009